

Geral do Município, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1076/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.897, de 21 de dezembro de 2007 e os termos do Memorando nº 184/2007/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO CARMO DE SOUSA TEIXEIRA, Técnico de Contabilidade, Referência 203, Padrão I, Matrícula nº 1023, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Procedimentos Técnicos, do Departamento de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Administração Financeira e Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1077/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.897, de 21 de dezembro de 2007 e os termos do Memorando nº 184/2007/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Controladoria, da Subcontroladoria de Normas e Apoio ao Controle Externo, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1078/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.897, de 21 de dezembro de 2007 e os termos do Memorando nº 184/2007/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO OTÁVIO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 12226, do Cargo em Comissão de Coordenador de Normas e Procedimentos, da Subcontroladoria do Sistema Integrado de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1079/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.897, de 21 de dezembro de 2007 e os termos do Memorando nº 184/2007/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO OTÁVIO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 12226, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Normas e Procedimentos, da Subcontroladoria de Normas e Apoio ao Controle Externo,

da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1086/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 088/SFA/2007, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 18 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARCO ANTONIO DA SILVA GOMES, Matrícula 3455, do Cargo em Comissão de Coordenador de Registros Cadastrais, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda Interino

PORTARIA Nº 1087/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 086/SFA/2007, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 18 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO ALVINO DA SILVA VIEIRA, Matrícula 11977, do Cargo em Comissão de Gerente de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda Interino

PORTARIA Nº 1088/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 089/SFA/2007, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 18 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO ANTONIO DA SILVA GOMES, Matrícula 3455, para o Cargo em Comissão de Gerente de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda Interino

DECRETO Nº 5.504, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2007 QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERMANENTES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO os últimos acontecimentos ocorridos no Município amplamente divulgados pela imprensa; CONSIDERANDO a maior transparência possível à realização do certame público; CONSIDERANDO o respeito ao princípio constitucional da moralidade conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, enfim, o relatório da Comissão do Concurso Público exarado às fls. 92 do processo administrativo nº 2404/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Concurso Público referente ao EDITAL 001/2007, para provimento de cargos permanentes integrantes do quadro de pessoal da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.512, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos atos do Processo Administrativo Disciplinar nº 314/PPP/2007, de 16 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ROSEANE RIBEIRO VIANNA**, do cargo de Professor MG-2, Matrícula 4279, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de março de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.513, DE 02 DE JANEIRO DE 2008

APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRIO LUIS DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - FUNCAR

ANEXO

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – FUNCAR, criada pela Lei Municipal nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007, dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro no Município de Angra dos Reis/RJ, na Rua Júlio Maria S/N, Centro, prazo de duração indeterminado, será regida pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Seção I

DAS FINALIDADES

Art. 2º A Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – FUNCAR, tem por finalidade projetar, planejar, coordenar, executar, cooperar e avaliar a política cultural do Município com atividades que visem ao desenvolvimento cultural, segundo as diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Cultura e as propostas aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Fundação, sem prejuízo de outras decorrentes de suas finalidades:

I - planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural do Município de Angra dos Reis;

II - dirigir a execução de projetos, programas e atividades de ação cultural do Município;

III - planejar e coordenar as atividades de todos os equipamentos culturais e outras atividades culturais promovidas ou patrocinadas pelo Município;

IV - gerenciar as unidades de cultura;

V - gerenciar a preservação do patrimônio histórico do município, zelando e administrando os monumentos e casarios;

VI - gerir as dependências e espaços públicos de domínio municipal, que sejam apropriáveis em atividades culturais, inclusive, coretos, palcos e teatros situados em praças e logradouros públicos;

VII - desenvolver ações culturais de formação e difusão nas áreas de artes plásticas, literatura, teatro, música, cinema, dança, história, mediante convênios ou recursos próprios;

VIII - emitir pareceres sobre assuntos e questões de sua alçada de competência que forem submetidas à decisão do Chefe do Executivo Municipal;

IX - cooperar com órgãos federais e estaduais nas ações destinadas à promoção da defesa do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município de Angra dos Reis;

X - articular-se com outros órgãos estaduais e municipais de apoio ao turismo, ao artesanato popular e festejos populares do Município, de forma a estimular os aspectos culturais de tais empreendimentos;

XI - fomentar convênios e consórcios que contribuam para o desenvolvimento cultural do Município, promovendo o intercâmbio com instituições culturais, possibilitando exposições, mostras e realizações de caráter artístico literário;

XII - incentivar, propor e acompanhar a publicação de livros, revistas, folhetos, jornais e outros escritos destinados à divulgação das atividades que interessam à vida cultural do Município de Angra dos Reis;

XIII - promover meios que permitam a participação e decisão da comunidade no âmbito da política cultural do Município;

XIV - projetar e articular ações culturais para o Município, buscando ações conjuntas com os diversos órgãos governamentais ou não de políticas culturais, assim como a iniciativa privada;

XV - ampliar a política municipal de resgate ao acervo histórico, mediante o recolhimento e catalogação de documentos, material fonográfico, fotográfico, impresso e de audiovisual bem como estabelecer normas, gerir, conservar e organizar os arquivos públicos municipais, de modo a facilitar o seu acesso e pesquisa ao público interessado;

XVI - implantar no município a política de fomento aos projetos culturais de ação permanente, com proposta pedagógica, visando à profissionalização dos indivíduos dentro das diversas vertentes da arte, formando agentes multiplicadores;

XVII - promover atividades e eventos voltados para o incentivo à arte, à conscientização da importância da cultura na formação dos valores individuais e sociais do cidadão e à formação de platéia;

XVIII - articular-se com entidades públicas ou privadas visando aprimorar os recursos técnicos e operacionais.

Parágrafo único. Para efeitos deste Estatuto, as atividades relativas à cultura e áreas afins poderão ser desenvolvidas dentre outros meios através de convênios ou contratos firmados para captação de recursos públicos ou privados, com vista à colaboração e prestação recíproca de serviços especializados ou aquisição de equipamentos ou realização de obras necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Seção I

Do Patrimônio

Art. 4º O patrimônio da Fundação será constituído por:

I - os bens e direitos que a entidade vier adquirir, a qualquer título;

II - os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos poderes públicos;

III - bens a ela transferidos, em caráter definitivo, por pessoas naturais ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - os bens móveis e imóveis vinculados à cultura;

VI - outros bens que lhe forem destinados.

§ 1º Os bens e direitos da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos.

§ 2º No caso de extinguir-se a entidade seus bens e direitos serão reincorporados ao Município de Angra dos Reis.

Seção II

Da Receita

Art. 5º Os recursos financeiros da Fundação serão provenientes de: